



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.867, DE 20 DE MARÇO DE 2024

"INSTITUI A REALIZAÇÃO DA MOSTRA CIRCENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância da cultura circense e visando promover a arte circense na comunidade, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a realização da Mostra de Circo no município de Itapevi, uma iniciativa promovida pela Secretaria de Cultura, com o objetivo de celebrar a arte circense e proporcionar momentos de entretenimento à população.

Art. 2º A "Mostra de Circo" ocorrerá preferencialmente na primeira semana de outubro de cada ano, sendo realizadas em dois dias, sempre a noite, ou a critério da Secretaria de Cultura.

Art. 3º As apresentações da "Mostra de Circo" serão realizadas em locais a serem determinados pela Secretaria de Cultura, levando em consideração a capacidade de público, a infraestrutura necessária e a acessibilidade para os espectadores.

Art. 4º A seleção dos espetáculos e grupos circenses ficará a cargo da Escola Livre de Circo, da Secretaria de Cultura.

Art. 5º A divulgação da programação da "Mostra de Circo" será realizada com antecedência, por meios de canais oficiais da Prefeitura.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de março de 2024.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/04/2024

